

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 130/2017

186

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Educação e Cultura

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 24 de 10 de 2017

2.º Secretário

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos que a Festa do Divino Espírito Santo, no Jardim Aracy, seja inserida no Calendário Turístico do Município.

O evento mencionado já é tradicional no bairro, realizado pela Comunidade Divino Espírito Santo, fundada em 1983. Além da manifestação da fé apresentada por intermédio de novena dos fiéis, a festividade conta ainda com a preservação de tradições e várias manifestações culturais de um povo fiel, simples e dedicado que não abre mão de sua religiosidade.

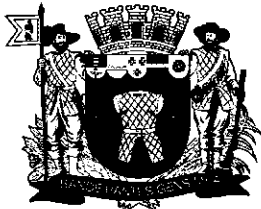
Ressaltamos ainda o lado cultural e beneficente do evento, pois toda arrecadação da quermesse é distribuída em benefício da Comunidade.

São estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário desta

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 24 de outubro de 2017.

EDSON SANTOS

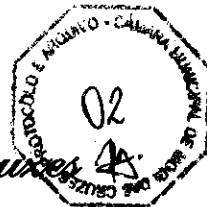
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO LEI Nº 130/2017

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 23/11/2017

Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a Festa do Divino Espírito Santo do Jardim Aracy, comemorada no mês de Novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 24 de outubro de 2017.



EDSON SANTOS
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

186/17

03

Processo

Página

1416

Rubrica

RGF

Processo n.º 186/17
Projeto de Lei n.º 130/17
Parecer n.º 87/17

De autoria do Vereador **EDSON SANTOS**, o Projeto de Lei em epígrafe versa sobre **“INSERÇÃO DO EVENTO ‘FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DO JARDIM ARACY’ NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO”**.

Instrui a matéria a respectiva Justificativa (fl. 01), pela qual o Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa. O Projeto de Lei (fl. 02) está distribuído em **03 (três)** artigos.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, “caput”, da LOM**, uma vez que almeja a oficializar e inserir no Calendário Turístico do Município, instituído pela **Lei Municipal n.º 2.890, de 25 de fevereiro de 1985**, a **“Festa do Divino Espírito Santo do Jardim Aracy”**.

No mais, inexistem óbices jurídicos à apreciação da presente proposta, cuja questão de mérito se atém à deliberação do Colendo Plenário desta Casa.

Era o que tínhamos a manifestar.

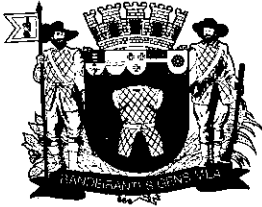
P.J., 16 de novembro de 2017.

FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Visto. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe

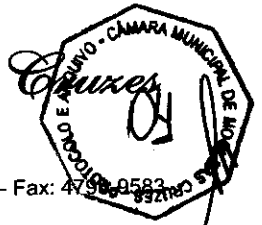
FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: FINANCAS E ORÇAMENTO e EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto de Lei nº 130 / 2017 –
Processo nº 188 / 2017

De iniciativa legislativa do Vereador EDSON DOS SANTOS, a proposta em estudo visa oficializar e inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município a “Festa do Divino Espírito Santo do Jardim Aracy”, comemorada no mês de novembro, e dá outras providências.

No mais, analisando o Projeto de Lei e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente


EDSON DOS SANTOS
Membro

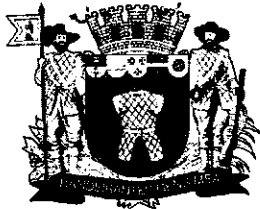

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA:


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 29 de novembro de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 337/17

47690 / 2017



30/11/2017 09:28

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

SENHOR PREFEITO:

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
PL Nº 130/2017 AUTORIA VER EDSON SANTOS QUE
DISPÕE SOBRE INSERÇÃO DE EVENTO NO
CALENDÁRIO TURÍSTICO DAS FESTIVIDADES DO

Conclusão: 21/12/2017

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

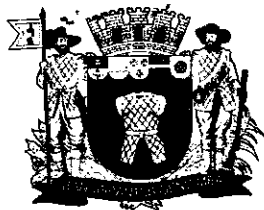
Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 130/17**, de autoria do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 130/17

Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a **Festa do Divino Espírito Santo do Jardim Aracy**, comemorada no **mês de novembro**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara


EDSON SANTOS
1º Secretário


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Ofício n.º 1.344/2017-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 22 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Evaristo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

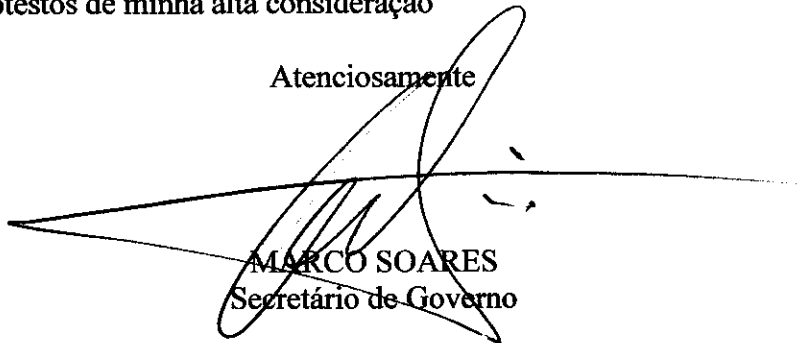
Assunto: Projeto de Lei nº 130/17**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 337/17, protocolado nesta Prefeitura sob nº 47.690/17, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 130/17, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número 7.323/17.

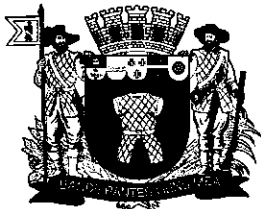
Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente



MARCO SOARES
Secretário de Governo

Sgov/RF



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 381/17

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.323**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

51438 / 2017



27/12/2017 14:34

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 381/2017 PROMULGADA A LEI Nº 7.323 DE
AUTORIA DO VER EDSON SANTOS QUE DISPOE
SOBRE INSERÇÃO DE EVENTO NO CALENDÁRIO

Conclusão: 17/01/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO